



Processo nº 16.643-0/2020
Interessados **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
Marcos da Silva – Pregoeiro
Sinalisa Segurança Viária Ltda - representante
David Augusto da Costa Xavier – gerente comercial da Empresa
Mauro Rosa da Silva – ex-Prefeito Municipal
Assunto **Representação de Natureza Externa**
Recurso de Agravo – 18.784-4/2020
Relator **Conselheiro VALTER ALBANO**
Sessão de Julgamento **6-4-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)**

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 42/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2182, datada de 30/04/2021, e publicado em 3/05/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 24/05/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

